



PORTARIA Nº 4187/PR/2018
(Alterada pela [Portaria da Presidência nº 4287/2018](#))

Designa integrantes da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 4º da [Resolução da Corte Superior nº 673](#), de 29 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO a [Resolução da Corte Superior nº 673](#), de 29 de setembro de 2011, que cria a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV;

CONSIDERANDO que a COMSIV será composta por: 2 (dois) desembargadores, que exercerão as funções, respectivamente, de Superintendente e de Superintendente Adjunto; pelos Juízes titulares da comarca de Belo Horizonte com competência cível e criminal para conhecer e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher; e, por indicação do Corregedor-Geral de Justiça, 5 (cinco) Juízes de Direito de diferentes regiões do Estado, com jurisdição nos processos afetos à [Lei nº 11.340](#), 7 de agosto de 2006, e 1 (um) Juiz Auxiliar da Corregedoria, que exercerá a função de secretário executivo da Coordenadoria, nos termos do art. 4º da [Resolução da Corte Superior nº 673](#), de 2011;

CONSIDERANDO as indicações do Corregedor-Geral de Justiça, contidas no Ofício nº 037/GACOR/2018;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0072860-35.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrar a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV, criada pela [Resolução da Corte Superior nº 673](#), de 29 de setembro de 2011, os seguintes magistrados:

I - Desembargadora Alice de Souza Birchall, que exercerá a função de Superintendente;

II - Marixa Fabiane Lopes Rodrigues, Juíza de Direito Presidente do 1º Tribunal do Júri da comarca de Belo Horizonte, que exercerá a função de Superintendente-Adjunta; (Nova redação dada pela [Portaria da Presidência nº 4287/2018](#))



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~II - Desembargadora Heloísa Helena de Ruiz Combat, que exercerá a função de Superintendente-Adjunta;~~

III - Maria Aparecida Consentino Agostini, Juíza de Direito do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belo Horizonte;

IV - Marcelo Gonçalves de Paula, Juiz de Direito do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belo Horizonte;

V - Richard Fernando da Silva, Juiz de Direito do 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belo Horizonte;

VI - Roberta Chaves Soares, Juíza de Direito do 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belo Horizonte;

VII - Aline Damasceno Pereira de Sena, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Guanhães;

VIII - Bárbara Lívio, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Januária;

IX - Beatriz Auxiliadora Rezende Machado, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Caratinga;

X - Daniela Cunha Pereira, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da comarca de Ibitaré;

XI - Leonardo Guimarães Moreira, Juiz de Direito da Vara Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Campo Belo;

XII - Lívia Lúcia Oliveira Borba, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, que exercerá a função de Secretária Executiva da Coordenadoria.

Parágrafo único. Os magistrados de que trata este artigo exercerão suas atividades na COMSIV sem prejuízo de suas funções jurisdicionais ou administrativas, se for o caso.

Art. 2º Ficam revogadas as [Portarias da Presidência nº 3.407](#), de 28 de julho de 2016; [nº 3.433](#), de 17 de agosto de 2016; e [nº 4.045](#), de 15 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2018.

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**
Presidente